



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 321/2026**, do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar manutenção em cadeira odontológica, visando atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.”

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSÉ NILTON SILVA OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.176.343/0001-28**, pelo valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 25 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS

Agente de contratação

Praça Cívica Dr. Eduardo Talvani de Lima Couto, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás/GO, CEP: 75.847-010. Telefone: (64) 9 9280 0918.
E-mail: licitacaopalestina@gmail.com